



Administração Central

---

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, por sua Diretora Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de empresas privadas interessadas em participarem, em regime de cooperação, do Convênio, objetivando a Doação de Equipamentos médico-hospitalares e a Montagem de um Laboratório de Tecnologia em Equipamentos médico-hospitalares na Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba.

A partir da data de publicação deste edital em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e no sítio eletrônico do CEETEPS, o CEETEPS receberá inscrições das empresas que tenham interesse em doar os equipamentos indicados neste edital e realizar a adequação do espaço físico da Fatec Sorocaba, a fim de atender ao Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.

### **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a Seleção de Empresas Privadas que apresentem propostas, de acordo com os critérios deste edital, em contribuir para a doação de equipamentos médico hospitalares e a adequação de um espaço físico da Fatec Sorocaba para a Montagem de um Laboratório de Tecnologia em Equipamentos Médico-Hospitalares.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste Chamamento Público.

### **2. DO OBJETO DO CONVÊNIO**

2.1. Doação de equipamentos médico-hospitalares e a adequação de um espaço físico da Fatec Sorocaba para a montagem de um Laboratório de Tecnologia em Equipamentos médico-hospitalares, a fim de atender ao Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.



## Administração Central

### 2.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) propiciar condições física e laboratorial, para que o tecnólogo em Sistemas Biomédicos tenha treinamento e seja capacitado para o conhecimento de novas metodologias e novas ferramentas tecnológicas;
- b) aplicar conceitos de instrumentação biomédica, projeto, construção e manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A indústria de equipamentos médicos no Brasil tem crescido de forma expressiva, baseado em dados divulgados pela ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde. O setor tem demonstrado, desde 2017, um aumento nas importações de materiais, suprimentos e mobiliário com índices em torno de 15%.

3.2 – Ainda, segundo ABIMED, essa retomada ocorreu mais em função da necessidade de repor produtos por parte dos estabelecimentos de saúde, do que em decorrência de novos investimentos – o que se espera que ocorra novamente no ano corrente.

3.3 - Os dados de emprego também foram positivos, com a geração, até setembro passado, de 2.253 novos postos de trabalho nas atividades industriais e comerciais. Com esse acréscimo, o total de trabalhadores no setor se elevou a 134,4 mil – um crescimento de 1,7% no acumulado do ano, que acompanhou a retomada de empregos nos demais setores do mercado formal de trabalho do país.

3.4 - Os tecnólogos em Sistemas Biomédicos são profissionais que atuam em diversas áreas da saúde, como por exemplo, venda técnica, planejamento e desenvolvimento de produto; gestão de equipamentos, treinamento em pós-venda, assuntos regulatórios, operação de equipamentos; assistência técnica na manutenção dos equipamentos, ou seja, setor comercial, industrial e administrativo de hospitais, clínicas e empresas do setor. Indubitavelmente, a presença de um tecnólogo em Sistemas Biomédicos nas rotinas do Centro Cirúrgico possibilita auxílio e segurança à equipe médica durante os procedimentos agendados.



### Administração Central

3.5 - Diante deste cenário e de novas perspectivas de crescimento para a área da Saúde, há a convicção de que esse mercado espera um profissional capacitado e treinado em tecnologias atuais, com qualificação para ascender na carreira e ocupar cargos de destaque na hierarquia de instituições de renome no mercado. Tais conquistas se devem à busca de profissionais com competências desenvolvidas em nossa instituição.

3.6 - Neste sentido, as parcerias são seguramente uma forma de inserir no meio acadêmico a difusão e criação de novos conhecimentos e metodologias desenvolvidas e baseadas em novas ferramentas técnicas e tecnológicas, fazendo com que o aluno vislumbre novas perspectivas, oportunidade de emprego e absorção no mercado de trabalho, inclusive pelas próprias empresas parceiras.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1. Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, grupo de empresas nacionais ou estrangeiras, pessoas jurídicas de direito privado, em situação regular no país, desde que cumpram os requisitos previstos neste Edital de Chamamento.

4.1.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, bem como, se o caso, comprovação do poder de representação do responsável pelo oferecimento da proposta.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao CEETEPS exclusivamente via Internet (e-mail), a partir da data da publicação deste edital.

Além de responder às perguntas do formulário (Anexo IV), as empresas deverão anexar uma carta de interesse, conforme Anexo III, disponível para baixar no site do CEETEPS, que deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e/ou carimbo, realizando o *upload* no campo “Anexo” do site.

4.2.1 – A inscrição deverá ser transmitida até o dia 18/12/2018.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

### Administração Central

4.2.2 – O atendimento será pelo endereço eletrônico [denio.gouvea@cps.sp.gov.br](mailto:denio.gouvea@cps.sp.gov.br) e encerrar-se-á, impreterivelmente, até às 16:00 horas.

4.3. Declarar ciência e concordância com as disposições previstas no Edital, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. (Anexo I).

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída pelos professores especialistas do CEETEPS/CESU e pela Área de Gestão de Parcerias e Convênios do CEETEPS.

5.2. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) disponibilidade de doação dos equipamentos listados nesse edital;
- c) disponibilidade de adequação do espaço físico do laboratório;
- d) disponibilidade de instalações dos equipamentos e outras condições materiais;
- e) disponibilidade para cumprir o cronograma de execução.

## 6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

6.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.1.2 Envio das propostas pelos interessados até 18/12/2018.

6.1.3 Etapa de avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção.

6.1.4 Divulgação do resultado preliminar.



### Administração Central

6.1.5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

6.1.6 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.1.7 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

6.2 Após o prazo limite para realização das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CEETEPS.

6.3. Cada interessado poderá fazer apenas uma inscrição.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

7.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as inscrições.

7.2. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, sendo as inscrições analisadas exclusivamente com relação ao atendimento aos requisitos previstos no item 5.2 deste Edital.

7.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias para avaliar a inscrição da Empresa, sendo que poderá prorrogar o prazo de avaliação, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias.

7.4 Serão eliminadas aquelas empresas que, na inscrição, deixarem de informar alguma das perguntas feitas e não apresentarem as condições necessárias para o recebimento de alunos em suas dependências.

7.5. O CEETEPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do CEETEPS, iniciando-se o prazo para recurso.



## Administração Central

### 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os resultados da seleção serão divulgados no site do CEETEPS, bem como no Diário Oficial.

8.2. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção.

8.3. Após a divulgação dos resultados, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão.

8.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.4. O recurso poderá ser interposto por meio do endereço eletrônico [denio.gouvea@cps.sp.gov.br](mailto:denio.gouvea@cps.sp.gov.br), ou por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento ou pessoalmente no endereço Rua dos Andradas 140, Santa Efigênia 5º andar - Área de Parcerias e Convênios.

8.5. Interposto recurso, o CEETEPS dará ciência para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da ciência.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a definição das empresas selecionadas, será realizada a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

### 10. DA CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS

- a) doar, sem quaisquer ônus ou encargos, a título gratuito, os equipamentos para a montagem do Laboratório Integrado de Tecnologia de Equipamentos médico-hospitalares, conforme descrito no Anexo II.
- b) responsabilizar-se pelo projeto executivo em conformidade com as recomendações da Unidade de Infraestrutura – UIE – do Centro Paula Souza.
- c) realizar a adequação do espaço físico em conformidade com o plano de trabalho e as recomendações solicitadas pela Unidade de Infraestrutura – UIE – do Centro Paula Souza.



### Administração Central

- d) instalar no laboratório da Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba os equipamentos doados.

## 11. CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 - O parceiro selecionado deverá firmar Convênio com o CEETEPS em conformidade com as disposições contidas no Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013. (Anexo V).

11.2 - A fase de celebração do convênio observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Convênio:

11.2.1– Ajustes no termo e plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

11.2.2– Parecer da Consultoria Jurídica do CEETEPS.

11.2.3 – Aprovação pelo Conselho Deliberativo do CEETEPS.

11.2.4– Publicação do Extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O presente Edital será divulgado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em página do sítio eletrônico oficial do CEETEPS, com prazo de 8 (oito) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

12.2 – A Comissão designada resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

### Administração Central

12.4 – O CEETEPS não cobrará das interessadas qualquer taxa para participar deste Chamamento Público.

12.5 – Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das interessadas concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CEETEPS.

12.6 – Necessitando de mais informações e esclarecimentos de dúvidas, as empresas deverão entrar em contato por e-mail, no endereço eletrônico [denio.gouvea@cps.sp.gov.br](mailto:denio.gouvea@cps.sp.gov.br)

12.7 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

12.7.1 – Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I)

12.7.2 – Lista de equipamentos necessários para a montagem do Laboratório de Tecnologia em Equipamentos médico-hospitalares (Anexo II)

12.7.3 – Carta de Intenção (Anexo III)

12.7.4 - Formulário para Inscrição – (Anexo IV)

12.7.5 – Minuta do Convênio – (Anexo V)



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que [identificação da Empresa} está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Representante da Empresa Carimbo

CNPJ da empresa

Administração Central

ANEXO II

LISTA DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS

Equipamentos fundamentais para desenvolver as competências, habilidades e para atender aos componentes específicos do curso com foco profissionalizante.

Equipamento	Descrição	Quantidade
<b>Foco Cirúrgico de Teto</b>	Fornece iluminação complementar adequada em procedimentos de média e alta complexidade, realizados em ambientes cirúrgicos, trazendo maior segurança na visualização da área.	<b>1</b>
<b>Mesa Cirúrgica</b>	Utilizada em procedimentos cirúrgicos que permite um melhor posicionamento e facilita a movimentação do paciente.	<b>1</b>
<b>Monitores de sinais vitais</b>	Por meio desse equipamento o profissional consegue obter todas as informações fisiológicas do paciente, tais como frequência cardíaca e respiratória, temperatura corporal, pressão arterial e oximetria, dados que são fundamentais para a manutenção da vida.	<b>1</b>
<b>Cardioversor</b>	Utilizado no monitoramento cardíaco em pacientes com instabilidade na atividade elétrica cardiovascular, como as arritmias cardíacas.	<b>1</b>

### Administração Central

<b>Bisturi eletrônico</b>	Equipamento utilizado em eletrocirurgias, que é um processo em que o tecido biológico é destruído por intermédio da aplicação de eletricidade, coagulando os vasos sanguíneos. Praticamente todas as especialidades médicas fazem uso deste equipamento nos procedimentos cirúrgicos.	<b>1</b>
<b>Estativa para CC</b>	Sistema modular de coluna suspensa, utilizado como suporte de diversos equipamentos, como bombas de infusão e monitor multiparamétrico. Equipamento de alta importância aliando a mobilidade e precisão na disposição dos equipamentos e otimizando o ambiente operacional do centro cirúrgico.	<b>1</b>
<b>Cama de UTI</b>	Leito de internação hospitalar destinado a acomodar pacientes de qualquer especialidade cirúrgica, e também à internação de pacientes graves ou de risco, que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias aos diagnósticos e terapêutica e recursos humanos especializados.	<b>1</b>
<b>Aspirador cirúrgico</b>	aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento, permitem	<b>1</b>

### Administração Central

	gerar uma pressão negativa, proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo	
<b>Incubadora para RN</b>	Incubadora neonatal para proporcionar ao recém-nascido as condições ambientais ideais quando tiver dificuldades para se adaptar ao meio externo, criando um ambiente termoneutro, controlado pelos fatores fluxo de ar interior, umidade e temperatura	<b>1</b>
<b>Fototerapia</b>	A fototerapia é comumente utilizada no tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, por um tempo a ser determinado, conforme o caso.	<b>1</b>
<b>Bomba de Infusão Volumétrica</b>	Equipamento destinado para uso de infusões parenteral e enteral, adulto e pediátrico, em UTI, centro cirúrgico, enfermarias, quimioterapia e ambulâncias. É indicada para uso em pacientes que possuem prescrição de infusão sob rigoroso controle dos padrões estabelecidos, trabalhando por sistema de peristaltismo circular.	<b>1</b>
<b>Bomba de Seringa</b>	Equipamento eletromédico com circuito microprocessado, que funciona por meio da ação	<b>1</b>



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**

	<p>mecânica propulsora sobre o êmbolo da seringa. O conteúdo da seringa é infundido no paciente de forma precisa, conforme a programação selecionada.</p>	
--	---	--



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Administração Central

ANEXO III

MODELO CARTA DE INTENÇÃO \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

À Comissão de Seleção do Edital-Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/ 2018.

Tem a presente a finalidade de declarar o interesse da (EMPRESA) \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ e inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, que pode ser contatado pelo telefone \_\_\_\_\_ e pelo e-mail \_\_\_\_\_ em participar do aludido Edital XXX/2018 de Seleção de Propostas, visando à doação de equipamentos médico hospitalares e a adequação de um espaço físico da Fatec Sorocaba para a montagem de um Laboratório de Tecnologia em Equipamentos Médico-Hospitalares a fim de atender o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.

Explicitar a intenção: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Administração Central

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO -

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável Legal:

Histórico da Empresa: (Conte-nos a história de sua empresa)

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e produtos desenvolvidos: (descreva seu portfólio de produtos)

Número de funcionários: (quantos funcionários possui? E em quais regimes?)

Mercado de atuação: (descreva brevemente o funcionamento de seu mercado)

Parque Fabril: (Descreva o tamanho de seu parque fabril, suas máquinas, sua capacidade produtiva, seus equipamentos etc.)

Conte-nos sobre a estrutura organizacional atual da empresa (dimensões e organograma)

1. Conhece a Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba.? ( ) sim ( ) não

Justificativa para se candidatar: Escreva sobre os motivos que o levaram a se inscrever neste processo seletivo, quais são suas expectativas, porque acredita que sua empresa possa ajudar na formação do tecnólogo.

2. A empresa aceita doar, sem quaisquer ônus ou encargos, a título gratuito, os equipamentos listados nesse Edital (Anexo II) para compor o Laboratório de Tecnologia em Equipamentos Médico-Hospitalares na Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba? ( ) sim. ( ) não.

3. A Empresa se compromete em realizar gratuitamente a adequação do espaço físico da Fatec



### Administração Central

Sorocaba para montagem do Laboratório de Tecnologia em Equipamentos médico-hospitalares, seguindo as recomendações feitas pela Unidade de Infraestrutura – UIE – do Centro Paula Souza? ( )sim ( ) não

4. A Empresa responsabilizar-se-á pelo projeto executivo em conformidade com as recomendações da Unidade de Infraestrutura – UIE – do Centro Paula Souza? ( )sim ( ) não
5. A Empresa instalará no laboratório da Fatec Sorocaba os equipamentos doados sem custo para o Ceeteps. ( )sim ( ) não
6. A Empresa está ciente dos termos deste chamamento? ( )sim ( ) não

Envie os anexos solicitados pelo edital, para o endereço [denio.gouvea@cps.sp.gov.br](mailto:denio.gouvea@cps.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Administração Central

ANEXO V

CONVÊNIO TÉCNICO – EDUCACIONAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A

---

---

Pelo presente instrumento, o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora **LAURA M. J. LAGANÁ**, e a \_\_\_\_\_, empresa privada, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e o Decreto Estadual nº 59.215/13, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

### Administração Central

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a doação de equipamentos médico-hospitalares e a montagem de um Laboratório de Tecnologia de Equipamentos médico-hospitalares na Fatec José Crespo Gonzales – Sorocaba (SP).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

2.1 - São atribuições e responsabilidades do CEETEPS:

- a) elaborar o Projeto Pedagógico para a melhor utilização do laboratório;
- b) destinar os equipamentos doados para a Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba;
- c) responsabilizar-se pela manutenção, conservação e operação dos equipamentos, visando à utilização prática e contínua pelos alunos da Fatec;
- d) fornecer o projeto básico para adequação do espaço físico, onde serão instalados os equipamentos.
- e) fiscalizar as obras de adequação do espaço físico do laboratório.

2.2. - São atribuições e responsabilidades do(a) \_\_\_\_\_:

- a) doar, sem quaisquer ônus ou encargos, a título gratuito, os equipamentos para a montagem do Laboratório Integrado de Tecnologia de Equipamentos Médico-hospitalares, conforme descrito no Plano de Trabalho;
- b) responsabilizar-se pelo projeto executivo em conformidade com as recomendações da Unidade de Infraestrutura – UIE – do Centro Paula Souza;
- c) realizar a adequação do espaço físico em conformidade com o plano de trabalho e as recomendações solicitadas no Relatório de Visita *in loco* realizada pela Unidade de Infraestrutura – UIE – do Centro Paula Souza;
- d) instalar no laboratório da Fatec José Crespo Gonzales - Sorocaba os equipamentos doados.



### Administração Central

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO**

3.1 - Para a administração das atividades do presente Convênio, as Partícipes indicam como Gestora a Professora Me. Joseli Vergara Marins, Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos da Fatec Sorocaba.

3.2 - São atribuições do Gestor:

- a) zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste convênio; pela execução das metas convencionadas no plano de trabalho; e pela fiel observância do cronograma de execução;
- b) monitorar permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos do curso, consignados no Plano de Trabalho;
- c) elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no Convênio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4. - Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5. - O presente convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, vedada a modificação do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE PROCESSUAL.**

6.1 – O presente Convênio é firmado em conformidade com as disposições contidas no Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

6.2 - A aceitação de doações e legados às unidades de ensino e à Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza seguirá a Deliberação CEETEPS nº 03 de 13 de abril de 1999.



## Administração Central

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7. - O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos partícipes, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1– Admite-se a denúncia deste convênio por acordo entre as partícipes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias.

8.2 – O presente convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9. - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os partícipes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO.**

10.1 – Qualquer veiculação ou divulgação das ações e resultados decorrentes do Convênio, inclusive a impressão e publicação de material institucional, deverá ser aprovado pelos partícipes, garantida a utilização das respectivas marcas e/ou logotipos.

10.2 – Os Partícipes poderão utilizar em suas campanhas publicitárias, mediante prévia autorização da outra, as informações deste Convênio para divulgação de seus produtos e serviços, durante a vigência mencionada na cláusula sétima.



### Administração Central

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11. – A \_\_\_\_\_ se responsabiliza por quaisquer danos que porventura venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução das atividades previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste acordo que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, de de 2018.

**LAURA M. J. LAGANÁ**  
Diretora-Superintendente  
Centro Estadual de Educação Tecnológica  
Paula Souza

**NOME**  
**CARGO**  
**PARCEIRO**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**Nome:**



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**

**Assinatura:**

**Assinatura:**

**RG:**

**RG:**